

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: jlzn2xee <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/06/2020 Indicação nº 2354/2020 Protocolo nº 3852/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Senhor Wener Santos, diretor do MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, com cópia ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Senhor Pedro Guimarães, com cópia ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Senhor Moacyr do Espírito Santo, a necessidade de construção de duas mil unidades habitacionais pelo Programa Federal de Habitação - Minha Casa Minha Vida (Faixa 2) para as famílias de baixa renda no município de Sorriso-MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Senhor Wener Santos, diretor do MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, com cópia ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Senhor Pedro Guimarães, com cópia ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Senhor Moacyr do Espírito Santo, a necessidade de construção de duas mil unidades habitacionais pelo Programa Federal de Habitação – Minha Casa Minha Vida (Faixa 2) para as famílias de baixa renda no município de Sorriso-MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição é resultado do clamor da população de Sorriso e eminente também de um requerimento dos vereadores da Câmara Municipal do Município. No último Programa Habitacional, o Município de Sorriso e Governo Federal firmaram no ano de 2012 (quando a população era de pouco mais 70.000 habitantes), a contemplação de 1.272 casas para o nosso município e hoje, que somamos quase 100.000 sorrisesenses, a necessidade de habitação por famílias de baixa renda só tem aumentado.

Este tipo de modalidade (linha 2), destina-se a família com renda familiar de até 4.000,00 (quatro mil reais), onde o financiamento é de 360 meses e esta faixa de financiamento possui subsídio por parte do governo de



até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação e que a mesma seja encaminhada ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Senhor Wener Santos, diretor do MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, com cópia ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Senhor Pedro Guimarães, com cópia ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, Senhor Moacyr do Espírito Santo.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Junho de 2020

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual